



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 140, DE 15 DE MAIO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **46.050,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

02.0223.13.392.0001.2887.339036.100	FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO -	21.000,00
02.0223.13.392.0001.2887.339039.100	FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO -	25.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339031.134	FOMENTO CULTURAL -	50,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>46.050,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **46.050,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

02.0223.13.392.0001.2887.339030.100	FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO -	20.000,00
02.0223.13.392.0001.2887.339036.100	FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO -	25.000,00
02.0223.13.392.0001.2887.339039.100	FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO -	1.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339035.134	FOMENTO CULTURAL -	50,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>46.050,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 15 de Maio de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO